DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Comunicados 5
Conselhos Municipais 6
Conselho Municipal de Política Cultural 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins
CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins
CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 14.668, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 384.205,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e duzentos e cinco reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.221, de 12/02/2026, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.04.01 - MANUT.SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, PLANEJ URB E HABITAÇÃO

Ficha: 0753 - Funcional: 15.451.1006-1.682

4.4.90.51.00 - 05 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 384.205,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 20 de fevereiro de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.669, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.222, de 12/02/2026, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.15.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

Ficha: 0755 - Funcional: 20.606.1005-2.077

3.3.90.30.00 - 02 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 42.500,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 20 de fevereiro de 2026

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.670, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.225, de 12/02/2026, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.19.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Ficha: 0754 - Funcional: 23.695.1010-2.100

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$ 76.500,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.19.01 - SECRETARIA DE CULTURA E

TURISMO
Ficha: 0703 - Funcional: 23.695.1010-2.100
3.3.50.39.03 - 01 - ACORDO DE COOPERAÇÃO.....R$ 76.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 20 de fevereiro de 2026

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 20 de fevereiro de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.674, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 14.421,29 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.207, de 10/12/2025, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO
Ficha: 0345 - Funcional: 04.122.1002-2.018
3.3.90.93.00 - 02 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 14.421,29

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.15.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
Ficha: 0755 - Funcional: 20.606.1005-2.077
3.3.90.30.00 - 02 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 14.421,29

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 24 de fevereiro de 2026

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 24 de fevereiro de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

DECRETO Nº 14.675, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.207, de 10/12/2025, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO
Ficha: 0343 - Funcional: 04.122.1002-2.018
3.3.90.92.00 - 01 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R$ 17.100,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE
Ficha: 0178 - Funcional: 10.301.1000-2.004
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R$ 17.100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 25 de fevereiro de 2026

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 25 de fevereiro de 2026.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-2026 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA COMUNS E ESPECIAIS PARA COMEMORAÇÃO DA PÁSCOA** – recebimento da Proposta Eletrônica até: 20 de março de 2026, às 08h30min e Abertura da Sessão disputa de lance: 20 de março de 2026,

às 09h30min. Licitação mista.

Valor Máximo para contratação: **R$ 121.369,67 (Cento e Vinte e Um Mil Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos).**

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br Maiores informações: Unidade de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 02 de março de 2026

Fabiano Cristian Oliveira – Secretário de Administração

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

COMUNICADO OFICIAL

A Diretoria Municipal de Trânsito de Lins comunica que, no dia 27 de fevereiro de 2026, foi apreendido pelo Serviço de Recolhimento, 01(um) Égua, conforme segue:

Local da Captura: HORTO MUNICIPAL

Descrição dos animais:

1 • Raça: COMUM • Pelagem: Pampa • Estado de Saúde: Boa • Idade Presumida: 09 ANOS • Número da Ficha: 207.

Informamos que o proprietário(s) dos animais tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da apreensão, para requerer a devolução do referido animal, conforme prevê o Artigo 81 da Lei Complementar nº 502, de 28 de junho de 1999.

Para mais informações, o interessado deverá entrar em contato com a Diretoria Municipal de Trânsito, localizada na Av. Nicolau Zarvos, 330 - Vila Clélia - Lins/SP, CEP: 16401-300, telefone (14) 3532-4229.

Lins, 03 de Março de 2026.

Luiz Felipe Kodjaoglanian de Barros
Autoridade de Trânsito

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Política Cultural

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – LINS/SP

ATA DE REUNIÃO Nº 4 – 02.02.2026

A quarta reunião ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural ocorreu no dia **02 de fevereiro de 2026, às 9h, na Casa da Cultura de Lins**. Estiveram presentes representantes do Poder Público municipal e representantes da Sociedade Civil, conforme lista de presença anexa.

Pauta da reunião:

1 – Reunião com a Comunidade - devolutiva

2 – Criação das comissões

3 – Identificação dos Conselheiros nos eventos culturais

4 – Conferência Municipal de Cultura

5 – Informes

1 – Reunião com a Comunidade

Os membros do Conselho fizeram uma avaliação positiva da reunião on-line com a comunidade, ocorrida no dia 27 de janeiro, com a participação de 13 pessoas. Além da escuta das demandas da sociedade, no encontro foi compartilhado o Planejamento de Ações deste Conselho para 2026: 1- Mapeamento de artistas, agentes culturais e manifestações culturais do município; 2- Visitas técnicas em projetos e ações culturais; 3- Realização da Conferência Municipal de Cultura em parceria com a Secretaria de Cultura; 4- Articulações com os agentes territoriais e 5 - Ocupação da Câmara Municipal.

2 – Criação das comissões

Para melhor otimização dos trabalhos do Conselho, o grupo foi dividido em duas grandes comissões: Comunicação e Mapeamento/Visitas Técnicas. A conselheira Jéssika irá postar no grupo de WhatsApp do Conselho para que cada membro assinale em qual comissão irá atuar.

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – LINS/SP

Na próxima reunião do Conselho será apresentado a composição das Comissões e elaborado um calendário com datas e os segmentos que serão visitados.

3 – Identificação dos Conselheiros nos eventos culturais

Foi confeccionado o crachá deste Conselho para os conselheiros terem uma melhor identificação do CMPC nos eventos, reivindicação feita na primeira reunião do novo mandato, dia 10 de novembro de 2025.

4- Conferência Municipal de Cultura

O CMPC já iniciou os preparativos para a realização da 4ª Conferência Municipal de Cultura. A previsão é que o evento ocorra no dia 15 de agosto, seguindo o modelo da edição anterior, realizada em 2023.

5 – Informes

A funcionária pública, a bibliotecária Sandra Regina Vieira, informou aos conselheiros sobre a sua participação na reunião com os Gestores Municipais, realizada em São Paulo, no final do mês de janeiro. Entre os assuntos abordados no encontro, o Governo do Estado enfatizou a realização anual de um evento denominado “Festival da Fé”, já iniciado em 2026, e a importância da participação dos agentes culturais no evento “Revelando SP”. Uma das ações do Governo do Estado para esse ano é a parceria com o Sebrae para o desenvolvimento do Programa CRIE, que é disponibilização de consultores do Sebrae para prestação de contas e eliminação de dúvidas sobre acesso às ferramentas de acesso a política cultural e turismo. Sandra avaliou positivamente do encontro com os Gestores, principalmente pela explanação da secretária de Estado de Cultura, Marília Marton, sobre os diversos editais de fomento que o Governo de São Paulo disponibiliza, e também pela aproximação com o Turismo.

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – LINS/SP

Foi informado aos conselheiros que no mês de fevereiro acontecerão dois eventos importantes, com a presença de agentes culturais de Lins e região, para a construção da Cultura como política pública. Dia 26, no Sesc Birigui, será realizado o Sesc em Percurso, destinado a fazer o diagnóstico das demandas da região Noroeste do Estado para a elaboração de um programa de gestão cultural mais adequado para a realizada local. E de 26 a 01 de março, o Coletivo Alinhavando Redes Culturais terá a representação das artistas Beatriz Gomes e Zaíra dos Santos na 4ª Teia Paulista dos Pontos de Cultura, a ser realizado na cidade de Campinas.

Nada mais havendo a tratar, a presidente Andressa Marques deu por encerrado os trabalhos, lavrou-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho Municipal de Política Cultural que, após lida e aprovada, foi assinada pelo Srª. Presidente.

Lins, 02 de fevereiro de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANDRESSA MARQUES GIACOMINI
Data: 02/03/2026 16:04:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Andressa Marques Giacomini

presidente CMPC – biênio 2025/2027

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE LINS

LISTA DE PRESENÇA – 02/02/2026

NOME COMPLETO	SETOR REPRESENTANTE	ASSINATURA
João Guilherme de Brito	Agremiação/Blocos Carnavalesco.	[redacted]
Andreia Marques Giacomini	Produtores e Profissionais da cultura	[redacted]
Marcio dos Santos	Comunidade Negra	[redacted]
Maria Julia T. Fulgencio Bellitsone	Secretaria da Educação	[redacted]
Sandra R. V. da Mota	Secr. Cultura e Turismo	[redacted]
Luiza de Fátima Nocarino	Outros manifestações artísticas culturais	[redacted]
Ana Cândida Carvalho	Secretaria Cultura e Turismo	[redacted]
Jéssika Teixeira Rufino	Manifestações Artísticos e Culturais	[redacted]

Avenida José da Conceição, 111 – Pq. Empresarial Rolande Alves Pereira -CEP: 16.402-000 – Lins/SP
CNPJ 44.531.788/0001-38 Fone (14) 3522 3032